



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL

RELATÓRIO DE GESTÃO



**Coordenadoria Estadual da Mulher
em Situação de Violência Doméstica e Familiar**
Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul

Coordenação: Jaceguara Dantas da Silva
www.tjms.jus.br/coordenadoriadamulher

2023

COMPOSIÇÃO

Presidente

Des. Sérgio Fernandes Martins

Vice-Presidente

Des. Dorival Renato Pavan

Corregedor-Geral de Justiça

Des. Fernando Mauro Moreira Marinho

Coordenadora

Desa. Jaceguara Dantas da Silva

Assessoria Jurídica

Anne Klean Alexandra Mendes

Coordenadoria de Políticas Preventivas

Vanessa Vieira

Coordenadoria de Programas de Intervenção

Sandra Regina Monteiro Salles

Equipe Multidisciplinar

Ana Eliza Matos dos Santos

Rodrigo Kenji Miyazaki de Souza

Estagiárias

Anna Jessica Silvestrini de Araújo

Bruna Alves Carvalho

Fernanda Ongarato

Wanessa Raquel Pinheiro de Oliveira

Jovem Aprendiz:

Anny Beatriz Anunciação Duarte

EXPEDIENTE:

Secretaria de Comunicação

Coordenadoria de Gráfica e Propaganda do TJMS

Elaboração:

Coordenadoria da Mulher

Contatos:

Fone: (67) 3314-1988 / (67) 3313-2443

E-mail: coordenadoriadamulher@tjms.jus.br

Sumário

- 01** Apresentação
- 02** Mensagem da Coordenadora
- 03** Política Judiciária - TJMS
- 04** Panorama dos Dados: "Números que Falam"
- 05** Formação Continuada e Especializada
- 06** Apoio e participação em eventos
- 07** Parcerias Estratégicas
- 08** Tecnologia e Inovação: "Mídias, plataformas e empoderamento"
- 09** Conclusão
- 10** Anexos: Linha do Tempo e Retrospectiva 2023

01

Apresentação



A Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar é um órgão de assessoria vinculado à Presidência do TJMS, criada pelo Provimento n. 244, em 18 de outubro de 2011, em atendimento à Resolução n. 128 do Conselho Nacional de Justiça, para efetivar o compromisso do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul quanto à garantia dos direitos das mulheres.

As atribuições da Coordenadoria da Mulher são relativas à gestão de políticas, ações e mecanismos de prevenção e combate a violência contra a mulher, no âmbito do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul, as quais encontram-se descritas na Resolução 254 de 4 de setembro de 2018, do CNJ, que por sua vez instituiu a Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à violência contra as mulheres.

A Desembargadora Jaceguara Dantas foi indicada pelo Presidente do Tribunal de Justiça para coordenar os trabalhos desta Coordenadoria, através da Portaria 232/2023, contando com 5 (cinco) servidores(as) efetivos.

Este relatório apresenta de forma objetiva as principais ações realizadas no exercício de 2023.

02 Mensagem da Coordenadora

É com sentimento de renovado compromisso que apresentamos o Relatório de Gestão 2023 da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul.

Neste ano, sob a égide das diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 254/2018 do Conselho Nacional de Justiça e dando continuidade aos significativos avanços, ampliamos nossas estratégias e fortalecemos as parcerias para expandir o alcance e a eficácia dos programas de proteção às mulheres para além dos limites da Capital, de modo a impactar positivamente o interior do Estado.

Este documento sintetiza as principais atividades realizadas e, sobretudo, reflete o poder da colaboração e a transformação que ela engendra. Cada programa implementado, cada ação empreendida e cada pessoa amparada pela Justiça é uma vitória que celebramos.

Por intermédio da Coordenadoria da Mulher, prosseguimos com o intuito de criar iniciativas que integrem inovação e tecnologia, atendendo às necessidades da sociedade a partir de uma perspectiva interseccional que reconhece sua vasta e rica diversidade. Essa abordagem inclui a escuta ativa e a valorização das vozes das mulheres, incluindo as comunidades indígenas, negras e com deficiência, grupos que, historicamente, têm sido marginalizados e muitas vezes negligenciados.

Agradecemos a todas as pessoas por serem parte essencial desta jornada, reafirmando nosso compromisso com a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e livre de todas as formas de violência contra as mulheres.

Jacequara Dantas da Silva



Coordenadora

Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar

03

Política Judiciária - TJMS

Programas de enfrentamento à Violência Doméstica ou Familiar contra a Mulher, instituída pela Portaria TJMS n.º 1.346, de 3 de agosto de 2018,

Esta política alinha-se às legislações nacionais e normas internacionais de Direitos Humanos, integrando programas institucionais que visam promover segurança, oferecer suporte ampliado às vítimas e incentivar a conscientização sobre a violência contra a mulher, além de definir diretrizes e ações de prevenção e combate à violência contra as mulheres, questões fundamentais para construir uma sociedade mais justa e igualitária, refletindo o engajamento do Tribunal de Justiça na promoção da justiça e na salvaguarda dos direitos das mulheres.

O artigo 9º elenca estes programas:



Art. 9º São ações e programas que integram as Políticas Judiciárias do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul:

I – Empenhadas pela Educação - trata-se de uma ação integrada de prevenção à violência contra as mulheres, cujo objetivo é disseminar os conhecimentos propostos nos programas “Maria faz a Diferença na Escola” e “Projeto Mulheres Inspiradoras”;

II – Maria da Penha na Roda de Tereré - visa promover um espaço de discussão e reflexão sobre gênero, raça/etnia e violência contra a mulher, cujo público-alvo são homens e mulheres trabalhadores e trabalhadoras da construção civil;

III – Mãos Empenhadas contra a Violência: tem como escopo a capacitação de profissionais da área da beleza FEMININA para que sejam agentes multiplicadores de informações no combate à violência doméstica e familiar contra as mulheres;

IV - Mãos Empenhadas contra a violência – Barbearias: objetiva a formação e sensibilização do segmento de estética masculina para que sejam agentes multiplicadores de informações no combate à violência doméstica e familiar contra as mulheres;

V – Dialogando Igualdades: que tem por finalidade atender a prescrição do artigo 35, V, da Lei n.º 11.340/2006 e promover mudança cultural sobre a violência contra a mulher, a partir da reflexão e responsabilização de homens autores de violência doméstica e familiar contra a mulher, por meio de realização de atividades grupais de caráter reflexivo e psicopedagógico;

VI – Comunicação pela Igualdade de Gênero, tem como meta promover mudança de valores e conceitos sobre a violência contra a mulher a partir da atuação dos profissionais da área de comunicação social;

VII – Grupo Reflexivo Atitude, desenvolvido e executado pela 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, tem por finalidade propiciar às mulheres em situação de violência que solicitam revogação das medidas protetivas de urgência, um espaço para dialogar sobre gênero e violência;

VIII – Fortalecimento da Rede de Atendimento e Enfrentamento à Violência Doméstica Contra a Mulher, visa incentivar a constituição, ampliação e/ou fortalecimento de redes de serviços de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, para atuação articulada entre as instituições que a compõe, inclusive para o desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção;

IX - Selo Justiça pela Paz em Casa objetiva impulsionar o aprimoramento dos dados estatísticos referentes aos casos decorrentes de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como incentivar a tornar mais célere prestação jurisdicional, por meio de reconhecimento público aos esforços das unidades judiciárias de competência em violência doméstica e familiar contra a mulher do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul;

X - Florescer - visa a prevenção e o combate às discriminações de gênero e a redução dos números de violência contra as mulheres, por meio de ações destinadas às mulheres e homens das áreas rurais e ribeirinhas de Mato Grosso do Sul;

XI - O projeto Kunhã Kuery! Nhãbopaha Jeiko Asy - Mulher! Chega de Violência, trata-se de uma ação preventiva destinada à população indígena, em especial às mulheres, com o objetivo de prevenir e combater a violência contra as mulheres indígenas, por intermédio de divulgação de conteúdos gravados e transcritos acerca da Lei Maria da Penha em línguas indígenas e, disponibilizados nas mídias sociais e meios de comunicação em geral;

Edições do Programa de Fortalecimento de Rede em 2023:

Rio Brilhante

Data: 15 e 16 de fevereiro de 2023
Carga Horária: 16 horas
Local: Câmara de Vereadores
Publico alcançado: 40 profissionais



Bataguassu

Data: 27 e 28 de fevereiro de 2023
Carga Horária: 16 horas
Local: Clube da Melhor Idade
Publico alcançado: 49 profissionais



Chapadão do Sul

Data: 14 e 15 de março de 2023
Carga Horária: 16 horas
Local: Faculdade de Chapadão do Sul
Publico alcançado: 56 profissionais



Três Lagoas

Data: 21 e 22 de março de 2023
Carga Horária: 16 horas
Local: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.
Publico alcançado: 61 profissionais



Jardim e Guia Lopes da Laguna

Data: 09 e 10 de outubro de 2023
Carga Horária: 16 horas
Local: Fórum de Jardim
Público alcançado: 40 profissionais



Protetivas on-line



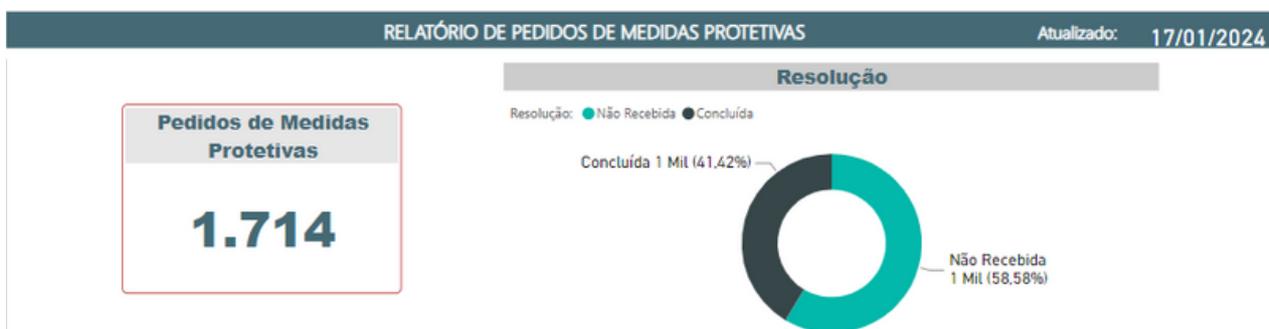
É uma ferramenta que democratiza o acesso à Justiça, tornando-o mais inclusivo e eficiente, permitindo que mulheres em situação de violência doméstica possam solicitar medidas protetivas de urgência de maneira simplificada e eletrônica, por meio de dispositivos como celular, tablet, notebook ou computador.

Este é um exemplo prático de como a inovação e a tecnologia podem ser aplicadas para aperfeiçoar os serviços públicos. A iniciativa, de autoria da juíza Jacqueline Machado, foi implementada em 2020 na comarca de Campo Grande. O potencial transformador da ferramenta foi prontamente reconhecido pela Desembargadora Jaceguara Dantas que, como atual gestora da área, propôs sua ampliação para as demais comarcas do Estado, o que foi apoiado e validado pelo Desembargador Sérgio Fernandes Martins, Presidente do Tribunal de Justiça.

Assim, a plataforma passou a funcionar a partir do mês de setembro de 2023 nas comarcas de entrância especial: Campo Grande, Corumbá, Dourados e Três Lagoas. E com agenda prevista para fevereiro de 2024, a implementação total no Estado.

DADOS ESTATÍSTICOS

|De julho de 2020 até 31/12/2023



Análise de desempenho

Em três anos de funcionamento, desde julho de 2020 até o final de dezembro de 2023, foram registrados **1.714 pedidos** de medidas protetivas on-line. Destes, **710** foram recebidos e analisados pela Justiça, enquanto **1.004** não puderam ser aceitos devido às questões de competência jurisdicional.

Inicialmente, a ausência de um filtro de bloqueio no sistema permitia que pedidos de localidades não atendidas fossem submetidos, gerando o alto número de pedidos não recebidos. Atualmente a situação foi corrigida e agora assegura que a plataforma aceite apenas pedidos das áreas abrangidas.

Os resultados evidenciam a demanda e a necessidade por esta ferramenta, a qual é uma aliada poderosa na proteção e garantia de direitos, impactando positivamente tanto o Sistema de Justiça no que tange o aprimoramento de serviços, quanto a vida das mulheres que necessitam de acesso à justiça e proteção de direitos.

Importante destacar os compromissos e os benefícios do programa:

Conformidade Jurídica: Alinha-se à Lei Maria da Penha e às recentes atualizações legislativas, como a Lei nº 14.022/2020 e a Lei nº 14.550/2023, que reforçam a necessidade de uma justiça ágil e eficiente. Essas leis garantem a concessão de medidas protetivas independentemente de inquérito policial ou registro de boletim de ocorrência, e asseguram proteção contínua enquanto existir risco para a mulher ou seus dependentes.

Acesso facilitado: mulheres podem solicitar medidas protetivas de urgência sem sair de casa, de forma online.

Sigilo e segurança: as informações são protegidas, garantindo privacidade.

Agilidade: os pedidos são analisados em até 48 horas.

Simplificação: o formulário é fácil de preencher, reduzindo a burocracia.

A ampliação deste programa contou com a interação e colaboração intersetorial do Tribunal de Justiça, envolvendo a Secretaria de Comunicação e a Secretaria de Tecnologia da Informação, além da participação efetiva da serventia e de juízes e juízas das comarcas que receberam a ferramenta, evidenciando a importância da união de esforços e troca de conhecimentos para a concretização do projeto.

O serviço pode ser acessado de forma segura e privada, de qualquer lugar e a qualquer momento, por meio de qualquer dispositivo conectado à internet.

A plataforma está disponível no endereço: <https://sistemas.tjms.jus.br/medidaProtetiva/>



24 horas por dia, 7 dias por semana.





Dialogando Igualdades

O Programa Dialogando Igualdades visa promover a conscientização e a responsabilização de homens que praticaram violência doméstica e familiar contra mulheres, por meio de comparecimento obrigatório determinado pela Justiça a reuniões semanais de caráter reflexivo e psicoeducativo, em consonância com a Lei Maria da Penha,

A metodologia do programa consiste em 16 encontros semanais de 2 horas, com grupos de até 16 participantes. Estes grupos são coordenados por uma dupla de profissionais de gêneros distintos, assegurando os diferentes pontos de vista. Objetiva-se responsabilizar os autores de violência doméstica e familiar contra mulheres, estimular a reflexão sobre o fenômeno da violência de gênero e propiciar mudanças de mentalidade quanto aos padrões hegemônicos de masculinidade presentes na sociedade, buscando prevenir a reincidência da violência e promover a igualdade de gênero.

Medindo o Progresso

Desde a sua implementação em novembro de 2017, o programa Dialogando Igualdades acumula seis anos de atividades, durante os quais tem demonstrado resultados promissores. Observou-se uma diminuição nos índices de reincidência em casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, e as avaliações dos participantes são predominantemente positivas. Ao longo desses anos, o programa realizou centenas de reuniões, com mais de 600 homens encaminhados pela Justiça, entre os quais, 170 concluíram o ciclo proposto.

Atualmente, o programa conta com 16 acordos de cooperação em vigência, além dos que ainda estão em processo de formalização. Estes acordos são frutos da colaboração entre o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (TJMS) e uma rede de instituições comprometidas com a causa.

Resultados gerais:

Reuniões realizadas	Concluíram o programa
+ de 400	aprox. 170 homens
Comarcas Parcerias	Termos de Cooperação
12	16

Grupos Reflexivos na Capital e Interior

Grupos Reflexivos em funcionamento na Capital:

TJMS (Matriz), AGEPEN e Prefeitura Municipal de Campo Grande.

Grupos Reflexivos em funcionamento no interior:

Alcinópolis, Aquidauana, Batayporã, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Guia Lopes da Laguna, Nova Andradina, Paranaíba, Sidrolândia e Sete Quedas.

Ações realizadas em 2023:

Reuniões realizadas	Encaminhados	Concluíram o programa
38	56 homens	18 homens

- O grupo encerrou o ano operando em capacidade máxima (16 participantes).

Expansão dos grupos reflexivos e de responsabilização com homens autores de violência doméstica em MS, por meio de **termos de cooperação para a replicação da metodologia do Programa Dialogando Igualdades**, em 2023:

- AGEPEN (renovação);
- Executivo Municipal de Amambai;
- Executivo Municipal de Campo Grande (renovação);
- Executivo Municipal de Costa Rica;
- Executivo Municipal de Coxim;
- Executivo Municipal de Nova Andradina (renovação);
- Executivo Municipal de Sidrolândia (renovação);
- Comarca de Sete Quedas.

Formação para replicar o programa

Curso de Formação de Facilitadores para execução de grupos reflexivos com homens autores de violência doméstica e familiar contra as mulheres

Data: 25 e 26 de setembro de 2023

Local: Escola Judicial (Ejud/MS)

Carga Horária: 16 horas

Público alcançado: 37 pessoas de 12 municípios do Estado.



Mãos EmPENHAdas contra a Violência: Barbearias



Objetiva a formação e sensibilização do segmento de estética masculina para que sejam agentes multiplicadores de informações no combate à violência doméstica e familiar contra as mulheres.

A Formação aborda temas como Aspectos Jurídicos da Violência contra a Mulher, aspectos culturais e históricos da desigualdade de gênero, violência doméstica e familiar contra a mulher, além da construção social das relações entre os gêneros na sociedade.

Criado em 2020, o programa já formou cerca de 50 profissionais no Estado do Mato Grosso do Sul e obteve repercussão internacional por meio de veículos de comunicação.



Formação 2023: 3ª Edição:

Data: 18 de setembro

Local: Barber Cartel Club

Público alcançado: 14 profissionais

Maria da Penha na Roda de Tereré



Maria da Penha na Roda de Tereré visa promover um espaço de discussão e reflexão sobre gênero, raça/etnia e violência contra a mulher, cujo público-alvo são trabalhadores e trabalhadoras da construção civil.

Medindo o Progresso

Em 8 anos, o programa realizou ações em diversos canteiros de obras em Campo Grande. Recentemente, o TJMS formalizou cooperação com a empresa Suzano Papel e Celulose, visando replicar o programa por meio da qualificação de seus colaboradores, para a promoção da igualdade de gênero e do fim da violência contra a mulher entre os milhares de trabalhadores envolvidos com a construção da unidade de Ribas do Rio Pardo.

Canteiros de obras

18

Público

+8.000



Formação do Programa para replicadores da Empresa Suzano

Data: 19 de setembro de 2023

Local: Suzano - Ribas do Rio Pardo

Formação: 29 colaboradores.



Palestras com trabalhadores e trabalhadoras da obra

Data: 19 de setembro de 2023

Local: Suzano - Ribas do Rio Pardo/MS

Público: As 5 palestras alcançaram aproximadamente 3000 colaboradores e colaboradoras dos canteiros das obras da Suzano.



Maria faz a Diferença na Escola



É uma ação de prevenção e enfrentamento à violência doméstica contra as mulheres, cujo objetivo é promover um espaço de debate e reflexão sobre as temáticas de gênero, raça/etnia e violência contra as mulheres, por meio de palestras e rodas de conversa no âmbito escolar.

O Programa alinha-se às medidas integradas de prevenção dispostas na Lei Maria da Penha, atende aos dispositivos previstos na Lei n. 14.164/21 que instituiu a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, incluindo dentre outros temas, a prevenção a violência contra mulher nos currículos escolares, além dos ODS Educação 4 - Educação de Qualidade e 5 Igualdade de gênero - Eliminar todas as formas de violência de gênero contra mulheres e meninas.

Foco na educação,
Conhecimento que liberta!

Em 2023, destacamos algumas das ações direcionadas ao espaço educacional.

Roda de conversa sobre os direitos das mulheres

Data: 4 de março de 2023

Local: Instituto Federal de Mato Grosso do Sul - IFMS

Publico alcançado: 40 pessoas.



Violência contra as mulheres e mídias sociais

Data: 06 de março de 2023

Local: Escola Estadual Orcírio Thiago de Oliveira

Publico alcançado: 35 pessoas.



Violência contra as mulheres e mídias sociais

Data: 07 de março de 2023

Local: Escola Estadual João Carlos Flores

Publico alcançado: 60 pessoas.



Violência contra as mulheres e mídias sociais

Data: 08 de março de 2023

Local: Senac Hurb

Publico alcançado: 50 pessoas.



04 Panorama dos Dados: "Números que Falam"

Dados estatísticos de Violência Doméstica e Femicídio

JANEIRO A DEZEMBRO 2023

FONTE: BI VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - 09/01/2024

MEDIDAS PROTETIVAS - ANO 2023

Medidas Protetivas	Quantidade	%
Concedidas	13.710	70%
Revogadas	5.368	27%
Denegadas	453	2%
Totalização	19.531	100%

No período de janeiro a dezembro de 2023 foram **concedidas** um total de **13.710** medidas protetivas, o que representa a grande maioria (70%) das medidas solicitadas. A concessão de 70% de medidas protetivas demonstra o compromisso do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul em priorizar a proteção das vítimas de violência doméstica, evidenciando a importância desta ferramenta na salvaguarda dos direitos e da vida das mulheres no contexto de prevenção e combate à violência.

Por outro lado, houve 5.368 casos de revogação de medidas protetivas (27%), o que pode ocorrer por diversos motivos, como mudança nas circunstâncias ou a pedido das próprias vítimas. Contudo, apenas 2% das solicitações foram denegadas, o que representa ser relativamente rara.

ATOS PROCESSUAIS - ANO 2023

Atos	Quantidade	%
Despachos	29.347	36%
Decisões Interlocutórias	38.989	48%
Sentenças Proferidas	13.027	16%
Totalização	81.363	100%

Durante o ano de 2023, as **decisões interlocutórias** predominaram entre os atos processuais, totalizando **38.989**, o que representa 48% do total de atos judiciais.

Os **despachos** também foram significativos, somando **29.347**, correspondendo a 36% do total. Completando este quadro, as **sentenças** proferidas ao longo do ano alcançaram **13.027**, equivalendo a 16% do total de atos judiciais.

AUDIÊNCIAS- ANO 2023

Audiências	Quantidade	%
Audiências Preliminares, de Acolhimento e de Justificação	3.127	24%
Audiências do Art. 16 da Lei Maria da Penha	433	3%
Audiências de Instrução	9.235	72%
Totalização	12.795	100%

Em 2023, foram realizadas **12.795** audiências em casos de violência doméstica e familiar contra a mulher. A maioria delas (72%) foram audiências de instrução. As audiências preliminares, de acolhimento e de justificação, que têm o objetivo de esclarecer os fatos e decidir sobre medidas protetivas, representaram **24%** do total. As audiências do artigo 16 da Lei Maria da Penha, que tratam especificamente de questões relacionadas à violência doméstica, foram as menos frequentes, com 3% do total.

Programa Justiça pela Paz em Casa



Agenda → **2023**

SEMANA PAZ EM CASA

06 A 10 **MARÇO**

14 A 18 **AGOSTO**

20 A 24 **NOVEMBRO**

É promovido pelo Conselho Nacional de Justiça em parceria com os Tribunais de Justiça estaduais e tem como objetivo ampliar a efetividade da Lei Maria da Penha, concentrando esforços para agilizar o andamento dos processos relacionados à violência de gênero e promover ações multidisciplinares para visibilidade ao assunto e sensibilizar a sociedade para a realidade violenta que as mulheres brasileiras enfrentam.

É prevista três edições ao ano:

- março (Dia Internacional da Mulher);
- agosto (Aniversário da Lei Maria da Penha); e
- novembro (25 - Dia Internacional para a Eliminação da Violência contra a Mulher).

fonte: <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/violencia-contra-a-mulher/justica-pela-paz-em-casa/>

DADOS ESTATÍSTICOS

SEMANAS DA JUSTIÇA PELA PAZ EM CASA - 2023

FONTE: BI VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - 09/01/2024

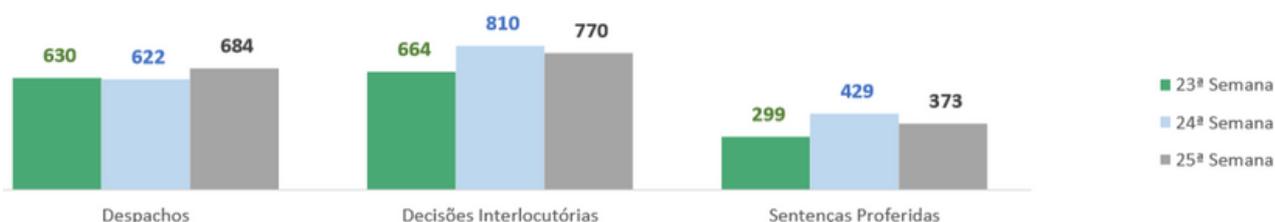
Medidas Protetivas	23ª Semana 06 a 10 de março	24ª Semana 14 a 18 de agosto	25ª Semana 20 a 24 de novembro	Total
Concedidas	244	225	284	753
Revogadas	30	197	74	301
Denegadas	9	10	9	28
Totalização	283	432	367	1.082

Medidas Protetivas



Atos	23ª Semana 06 a 10 de março	24ª Semana 14 a 18 de agosto	25ª Semana 20 a 24 de novembro	Total
Despachos	630	622	684	1.936
Decisões Interlocutórias	664	810	770	2.244
Sentenças Proferidas	299	429	373	1.101
Totalização	1.593	1.861	1.827	5.281

Atos



Audiências	23ª Semana 06 a 10 de março	24ª Semana 14 a 18 de agosto	25ª Semana 20 a 24 de novembro	Total
Audiências Preliminares, de Acolhimento e de Justificação	46	162	36	244
Audiências do Art. 16 da Lei Maria da Penha	23	21	13	57
Audiências de Instrução	328	337	276	941
Totalização	397	520	325	1.242

Audiências



Os dados evidenciam a atuação do Judiciário durante as "Semanas Justa pela Paz em Casa", períodos de mobilização dedicados ao julgamento de casos de violência doméstica e de feminicídio.

A produtividade dos atos judiciais foi alta, destacando-se a 24ª semana, de 14 a 18 de agosto, pela quantidade de decisões interlocutórias, e a 25ª semana, de 20 a 24 de novembro, pelo maior número de despachos. Observou-se também um pequeno aumento nas audiências de instrução na 24ª semana. O ápice de medidas protetivas concedidas ocorreu na 25ª semana. De maneira geral, a produtividade se manteve consistente durante esses períodos.

Em resumo, os dados ressaltam o empenho e o compromisso contínuos do Poder Judiciário em agilizar o julgamento dos casos de violência doméstica e feminicídio, especialmente nos momentos de mobilização intensiva.

METAS NACIONAIS 2023

As Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro de 2023 foram aprovadas durante o 16º Encontro Nacional do Poder Judiciário, que ocorreu nos dias 21 e 22 de novembro de 2022, estabelecendo diretrizes e esforços para o ano seguinte. Dentre essas, a Meta 8 destaca-se por sua importância social: ela estipula a priorização do julgamento de processos de feminicídio e de violência doméstica e familiar contra mulheres. Tal priorização é um reflexo do comprometimento do Judiciário com a agilidade e eficácia no tratamento dessas questões, que são de extrema gravidade.

A implementação da Meta 8 está em consonância com os objetivos traçados pela Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o período de 2021 a 2026. Essa estratégia sublinha a necessidade de eficiência nos serviços judiciais e apoia a adoção de inovações tecnológicas, como a inteligência artificial, com o intuito de melhorar a qualidade e a celeridade da prestação jurisdicional.

DADOS DA META 8

Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres

Meta 8	Feminicídio	Violência Doméstica
Casos de conhecimento distribuídos até 31/12/2021 e não julgados até 31/12/2022, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2022	98	8.335
Casos de conhecimento distribuídos até 31/12/2021 e não julgados até 31/12/2022 que entraram na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou que passaram a se enquadrar nos critérios da Meta	35	1.716
Casos de conhecimento distribuídos até 31/12/2021 e não julgados até 31/12/2022 que saíram da meta por suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou que deixaram de se enquadrar nos critérios da Meta	37	2.138
Casos de conhecimento distribuídos até 31/12/2021 e não julgados até 31/12/2022 que, no mês de referência, foram nela julgados	42	4.843
Casos de conhecimento distribuídos na instância até 31/12/2021 e não julgados até 31/12/2021 que foram julgados até 31/12/2022	64	8.869
Percentual de Cumprimento	132,50%	136,18%

Data extração dos dados: 09/01/2024 - Fonte: BI

Foram registrados 98 casos de feminicídio e 8.335 casos de violência doméstica, com um cumprimento da Meta 8 de 132,50% e 136,18%, respectivamente. Atender e superar a meta estabelecida para o julgamento desses casos é um indicativo positivo no combate a esses crimes graves.

05 Formação Continuada e Especializada

“ Fomentar a política de capacitação permanente de magistrados e servidores em temas relacionados às questões de gênero e de raça ou etnia por meio das escolas de magistratura e judiciais (art. 8º, VII, da Lei n. 11.340/2006).

Objetivo da Política Judiciária Nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres - (Res. CNJ n. 254/2018)

”

A formação inicial, continuada e especializada em questões de gênero, raça e etnia, por meio de programas educacionais oferecidos pelas escolas de magistratura, conforme a Resolução 254/2018 do CNJ, é essencial para capacitar adequadamente os profissionais do Poder Judiciário, proporcionando-lhes uma compreensão aprofundada das dinâmicas de violência de gênero. Além disso, essa formação promove uma sensibilização que vai além do conhecimento técnico jurídico, incorporando uma abordagem multidisciplinar com o objetivo de contribuir para uma prestação jurisdicional efetiva e comprometida com a perspectiva de gênero.

Cabe destacar outras duas normativas do Conselho Nacional de Justiça que versam sobre a temática: a Recomendação Nº 79/2020, especificando a obrigatoriedade de formação para aqueles que atuam em juizados ou varas com competência sobre a Lei Maria da Penha; e a Resolução CNJ nº 492/2023, que avança ao determinar a adoção da perspectiva de gênero nos julgamentos, reforçando o compromisso com a promoção de uma justiça sensível às questões de gênero.

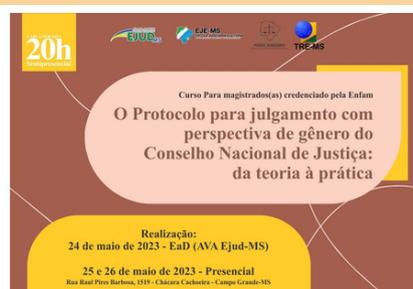
Em 2023, em parceria com a EJUD-MS, foram realizadas três formações relacionadas às questões de gênero, destinadas aos magistrados e magistradas, na modalidade presencial, com os seguintes temas:

Curso: O Protocolo para julgamento com perspectiva de gênero do Conselho Nacional de Justiça: da teoria à prática.

Data: 25 de maio de 2023

Público: magistradas e magistrados

Objetivo: Aplicação do protocolo de julgamento com perspectiva de gênero em todas as fases do processo civil, eleitoral e penal em cumprimento a Resolução n. 492/2023 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).



Curso:

Violência doméstica e familiar contra a mulher e a atuação interinstitucional

Data: 23 a 25 de agosto de 2023

Público: magistradas e magistrados

Objetivo: Permitir que juízes e juízas sejam capazes de identificar em suas decisões a complexidade e a dinâmica dos fundamentos da violência doméstica e familiar contra a mulher.



Curso: O Controle de Convencionalidade na Garantia dos Direitos Humanos

Objetivo: Compreender e aplicar o controle de convencionalidade em suas atividades jurisdicionais, enfatizando o papel transformador da judicatura na sociedade atual.

Data: 21 a 23 de setembro de 2023. **Público:** magistradas e magistrados.

Dois cartazes de divulgação para o curso. Cada cartaz apresenta o nome e a foto circular de quatro instrutores: Dra. Flávia Cristina Piovesan, Dr. Fábio Francisco Estêvão, Dra. Lívia Galgher Basso Camargo, Dra. Elizabete Anache, Dr. Albino Coimbra Neto, Dr. Giuliano Muximo Mendes e Dra. Bruna Tafarello. O cartaz também indica a realização em duas etapas: 20 de setembro de 2023 (EaD - AVA Ejud-MS) e 21 e 22 de setembro de 2023 (Presencial). O local é a Rua Raul Pires Barbosa, 1519 - Chacara Cachoeira - Campo Grande-MS. Um ícone de '20h Semipresencial' está presente em ambos.



06 Apoio e participação em eventos

A Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, estabelecida pela Resolução nº 254/2018 do CNJ, ressalta a importância de apoiar e participar de eventos como a Jornada Lei Maria da Penha e o Fórum Nacional de Juízes de Violência Doméstica, entre outros.

Esses encontros são essenciais para o aprimoramento e especialização do Judiciário na temática da violência de gênero, pois além de promoverem o diálogo e a troca de conhecimento, fortalecem as parcerias interinstitucionais e a disseminação de boas práticas.

É objetivo da Política Judiciária Nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres - (Res. CNJ n. 254/2018)

“ Apoiar a realização da Jornada Lei Maria da Penha e o Fórum Nacional de Juízes com competência especializada para processar e julgar os casos cujo objeto seja atos de Violência Doméstica;

(Artigo 2º, X da Res. 254/2018 do CNJ) ”

XV Fonavid - Fórum Nacional de Juízas e Juízes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Fonavid)

O FONAVID desempenha um papel importante no contexto jurídico e social brasileiro, criado com o objetivo de discutir, propor, avaliar e aprimorar as políticas judiciárias relacionadas ao enfrentamento da violência doméstica e familiar contra as mulheres.



Tema: 'O papel do Judiciário na implementação de políticas públicas de enfrentamento da violência contra mulheres e meninas'.

Data: 24 a 26 de outubro de 2023.

Local: Porto Alegre-RS.

Participantes: Desa. Jaceguara Dantas e os juízes Aluizio Pereira dos Santos, Jacqueline Machado, Luciano Pedro Beladelli, e Mariana Rezende Ferreira Yoshida.

XVII Jornada Lei Maria da Penha

Desde 2007, o CNJ promove anualmente, no mês de agosto, a Jornada Lei Maria da Penha, que em 2023 chegou à sua 17ª edição, reunindo integrantes do Sistema de Justiça de todo o Brasil para debater e propor soluções mais efetivas no combate à violência doméstica e familiar contra as mulheres, uma questão que impacta diretamente a vida das mulheres e de toda a sociedade. A juíza Adriana Lampert participou do evento, representando a Coordenadoria da Mulher-TJMS



Participação no evento “Mulheres na Justiça: Novos Rumos da Resolução CNJ n. 255– 2.ª Edição”

O Conselho Nacional de Justiça promoveu nos dias 30 e 31 de agosto de 2023, a 2.ª edição do encontro Mulheres na Justiça: Novos Rumos da Resolução CNJ n. 255, no Superior Tribunal de Justiça, com objetivo de disseminar conhecimento e resultados de pesquisas sobre a participação feminina, oportunizar a troca de experiências entre Tribunais e desenvolver, nas oficinas de trabalho, produtos para instrumentalizar a implementação da Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário.

A Desa. Jaceguara Dantas e as juízas Mariana Yoshida e Melyna Mescouto, participaram do evento.



Participação na Reunião Ordinária da Rede Nacional de Ouvidorias, realizada pelo Conselho Nacional de Justiça.

A reunião teve como pauta temas importantes como a implementação da Resolução CNJ nº 432/21 pelos Tribunais, a formação e a capacitação para o atendimento das Ouvidorias da Mulher do Poder Judiciário e a criação do Sistema Nacional de Ouvidorias do Poder Judiciário. A Rede Nacional de Ouvidorias é composta pelos Ouvidores(as) dos Tribunais, representantes dos Colégios de Ouvidores dos diversos seguimentos de Justiça, as Ouvidoras da Mulher do Poder Judiciário e as Ouvidoras Auxiliares à Ouvidoria Nacional da Mulher. A Desembargadora Jaceguara Dantas foi nomeada como Ouvidora Auxiliar Regional da Região Centro-Oeste, conforme a Portaria n. 84/2023 da Presidência do Conselho Nacional de Justiça.



Data: 29 de agosto de 2023

Local: Auditório TST, em Brasília

Participantes: Des. Jaceguara Dantas, Ouvidora Auxiliar da Mulher - Região Centro-Oeste e o Des. Marcos José de Brito Rodrigues, Ouvidor Judiciário do Tribunal de Justiça de MS.



Participação no Seminário Regional: "Diálogos para Prevenção de Violências contra as Mulheres Indígenas Kaiowá, Guarani e Terena" - Dourados/MS.

A Des. Jaceguara Dantas participou do evento, o que foi uma oportunidade para ouvir diretamente das mulheres indígenas sobre suas vivências, necessidades e propostas de ações concretas, além de troca de conhecimentos e experiências, envolvendo autoridades e representantes de entidades da sociedade civil. A aproximação das populações indígenas é fundamental para compreender a complexidade das questões que enfrentam, incluindo os desafios particulares relacionados à violência de gênero. A escuta ativa das demandas dessas comunidades é crucial para a criação de políticas públicas eficazes e soluções alinhadas com a cultura, a linguagem e os valores desses povos.



Campanha 21 Dias de Ativismo: 'Unindo Forças pelo Fim da Violência'

A campanha do Tribunal de Justiça, inspirada na ação global "16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres", inicia em 20 de novembro, Dia da Consciência Negra, em homenagem a Zumbi dos Palmares e para destacar as múltiplas discriminações enfrentadas por mulheres negras - machismo e racismo. Ela se estende até 10 de dezembro, Dia Internacional dos Direitos Humanos, visando aumentar a conscientização sobre a violência de gênero e promover a igualdade e proteção dos Direitos Humanos.

Durante a campanha, o Tribunal de Justiça divulga conteúdos educativos e informativos em suas redes sociais, reforçando seu compromisso com a criação de uma sociedade mais equitativa e segura para todas as mulheres.



Destaque:

Reconhecimento e Excelência Selo Ouro: Varas de Violência Doméstica

Selo Jurisdição Eficiente 2023

A Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, em cerimônia realizada no dia 15 de dezembro de 2023, conferiu a entrega do Selo Jurisdição Eficiente em reconhecimento à notável produtividade alcançada por juízas e juizes e suas respectivas serventias judiciais. O Selo é categorizado em três níveis: Ouro, Prata e Bronze.

Insta ressaltar que as três varas exclusivas de violência doméstica e familiar contra a mulher de Campo Grande receberam o "Selo Ouro". Essas varas, sob a competente direção das juízas **Adriana Lampert**, **Helena Alice Machado Coelho** e **Jacqueline Machado**, destacaram-se pela sua atuação diligente e comprometida.

Reconhecimento

A Desembargadora Jaceguara Dantas prestigiou o evento, ocasião em que parabenizou as juízas pelo mérito reconhecido.

Importante destacar que este resultado evidencia o compromisso do Judiciário com uma prestação jurisdicional célere e efetiva nos casos de violência contra a mulher.



07

Parcerias Estratégicas: “União para e por uma Causa”

A articulação e formalização de parcerias entre o Poder Judiciário e diferentes instituições do Sistema de Justiça, serviços de saúde, assistência social, entidades civis e demais organizações, conforme preconiza a Resolução CNJ nº 254/2018, é fundamental para a execução de medidas integradas de prevenção, punição e erradicação da violência contra a mulher.

Termos de Cooperação:

Termo de Cooperação n. 03.005/2023

Partícipes: Prefeitura de Chapadão do Sul/MS; OAB/MS, Subseção de Chapadão do Sul e TJMS

Objeto: Implantação de sala, nas dependências do Fórum de Chapadão do Sul, para acolhimento de mulheres, crianças e adolescentes vítimas de crimes e de atos infracionais para que sejam tratadas com equidade, dignidade e respeito pelos órgãos judiciários e de seus serviços auxiliares. (Res. CNJ 253/2018)

Termo de Cooperação n. 03.010/2023

Partícipes: Prefeitura de Batayporã/MS e TJMS

Objeto: Ampliação de programas de reeducação e recuperação de homens acusados e/ou condenados por prática de violência doméstica e familiar.

Termo de Cooperação n. 03.023/2023

Partícipes: Prefeitura de Sidrolândia/MS e TJMS

Objeto: Ampliação de programas de reeducação e recuperação de homens acusados e/ou condenados por prática de violência doméstica e familiar.

Termo de Cooperação n. 03.024/2023

Partícipes: Prefeitura de Coxim/MS e TJMS

Objeto: Ampliação de programas de reeducação e recuperação de homens acusados e/ou condenados por prática de violência doméstica e familiar.

Termo de Cooperação n. 03.028/2023

Partícipes: Prefeitura de Amambai/MS e TJMS

Objeto: Ampliação de programas de reeducação e recuperação de homens acusados e/ou condenados por prática de violência doméstica e familiar.

Termo de Cooperação n. 03.029/2023

Partícipes: Poder Judiciário e IDEAH da Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica (SBCEP)

Objeto: Visa o encaminhamento de mulheres, crianças e adolescentes, com lesões físicas decorrentes de violência doméstica e familiar, para a realização de cirurgias plásticas reparadoras.

Termo de Cooperação n. 03.052/2023

Partícipes: Governo do Estado -MS e TJMS

Objeto: Visa a construção de ações relacionadas ao combate a violência de gênero, com viés em segurança, saúde, educação, em seu aspecto interseccional: Mulheres Indígenas, Mulheres Negras e Mulheres com deficiência.

08 Tecnologia e Inovação: "Mídias, plataformas e empoderamento"

A **tecnologia e a inovação** são fundamentais na prevenção e no combate à violência contra as mulheres, atuando como potentes ferramentas para a disseminação de conhecimento sobre direitos e conscientização acerca da violência de gênero. As plataformas digitais e as mídias sociais ampliam o acesso a essas informações, alcançando, inclusive comunidades remotas e vulnerabilizadas. Além de contribuir para a coleta e análise de dados, sendo fundamentais para o desenvolvimento de políticas públicas, disseminar conhecimento e promover o empoderamento feminino.

Iniciativas em Fase de Implantação: Conecta Jus Mulher e Direito Simplificado.

Em 2023, estão em fase de implantação duas novas propostas que integram tecnologia e inovação, de autoria da Juíza Adriana Lampert e da Desembargadora Jaceguara Dantas. Estas iniciativas são impulsionadas pela interação colaborativa entre equipes de distintas áreas do Tribunal de Justiça, envolvendo a Secretaria de Comunicação, a Secretaria de Tecnologia da Informação e a Assessoria de Planejamento.

Este trabalho conjunto evidencia a importância vital da integração intersetorial, onde a troca de conhecimento e a união de esforços são fundamentais para a concretização e o sucesso dessas inovações, que visam ampliar o acesso à justiça e fortalecer o apoio à comunidade.

ConectaJus Mulher

Conectando você à Rede de Proteção de sua cidade!

É uma plataforma que concentrará informações, recursos e serviços da Rede de proteção e atendimento às mulheres em situação de violência em um único local, garantindo o acesso à informação e aumentando a eficácia das políticas públicas de combate à violência doméstica contra a mulher.



A implementação deste sistema inovador está em curso, e seus efeitos pretendem remodelar o panorama dos serviços, para ser um verdadeiro refúgio digital na busca de serviços e informações de garantia de direitos e proteção, com participação ativa das mulheres e melhoria dos serviços, fortalecendo a confiabilidade nas instituições públicas.

Direito Simplificado

Visual Law em processos de violência doméstica contra as mulheres



O projeto "Direito Simplificado" busca tornar a linguagem jurídica mais acessível e de fácil compreensão para todas as pessoas, especialmente às mulheres em situação de violência doméstica. A adoção de recursos de "visual law" para uma comunicação mais acessível e inclusiva, contribuem para o Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul atenda as diretrizes das Resoluções do CNJ nº 347/2020 e da Recomendação CNJ nº 144/2023.

09 CONCLUSÃO

À medida que encerramos este capítulo, refletimos com orgulho sobre os avanços obtidos graças à sinergia entre o trabalho em equipe e alianças estratégicas.

Agradecemos a todas as pessoas que se juntaram a nós nesta jornada e reiteramos nosso compromisso de prosseguir com espírito colaborativo.

A cada passo que damos, avançamos em direção a um futuro mais justo e pacífico, cientes de que a história ainda possui páginas não escritas, e nelas, escreveremos uma nova era em que a igualdade transcenda a aspiração para se tornar realidade.

Com gratidão e otimismo, abraçamos o próximo ciclo.

Jacequara Dantas da Silva

“

“RECUSAR À MULHER A IGUALDADE DE DIREITOS EM VIRTUDE DO SEXO É DENEGAR JUSTIÇA À METADE DA POPULAÇÃO”.

BERTHA LUTZ

”

10 ANEXOS

Linha do Tempo

Atos normativos do Conselho Nacional de Justiça sobre violência contra a mulher

Recomendação n. 9/2007 – Recomenda aos Tribunais de Justiça a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e a adoção de outras medidas, previstas na Lei 11.340/2006.

Resolução n. 128/2011 – Determina a criação de Coordenadorias Estaduais das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar no âmbito dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal.

Portaria n. 15/2017 – Institui a Política Judiciária Nacional de enfrentamento à violência contra as Mulheres no Poder Judiciário e dá outras providências.

Resolução n. 254/2018 – Institui a Política Judiciária Nacional de enfrentamento à violência contra as Mulheres pelo Poder Judiciário e dá outras providências.

Resolução Conjunta n. 5/2020 – Institui o Formulário Nacional de Avaliação de Risco no âmbito do Poder Judiciário e do Ministério Público e dá outras providências.

Recomendação n. 79/2020 - Dispõe sobre a capacitação de magistradas e magistrados para atuar em Varas ou Juizados que detenham competência para aplicar a Lei nº 11.340/2006.

Recomendação n. 105/2021 - Dispõe sobre a necessidade de se conferir prioridade à apreciação das hipóteses de descumprimento de medidas protetivas de urgência e à atuação em rede, com o Ministério Público e os órgãos integrantes da Segurança Pública, para se conferir maior efetividade às medidas protetivas de urgência, e dá outras providências.

Recomendação n. 116/2021 - Dispõe sobre a necessidade de os juízes e as juízas, que detenham competência na área da violência doméstica, familiar e de gênero, procederem ao imediato encaminhamento das decisões de deferimento das medidas protetivas de urgência aos órgãos de apoio do Município (Creas e órgão gestor).

Recomendação n. 124/2022 - Recomenda aos tribunais que instituem e mantenham programas voltados à reflexão e responsabilização de agressores de violência doméstica e familiar.

Portaria n. 83/2023 - Altera a Portaria CNJ n. 33/2022, que trata da Ouvidoria Nacional da Mulher no âmbito do Conselho Nacional de Justiça e institui Ouvidorias Auxiliares Regionais da Mulher a ela vinculadas.

Provimento n. 147/2023 - Dispõe sobre a política permanente de enfrentamento a todas as formas de violência contra a mulher, no âmbito das atribuições da Corregedoria Nacional de Justiça; adota protocolo específico para o atendimento a vítimas e recebimento de denúncias de violência contra a mulher envolvendo magistrados, servidores do Poder Judiciário, notários e registradores; cria canal simplificado de acesso a vítimas de violência contra a mulher na Corregedoria Nacional de Justiça e dá outras providências.

Resolução n. 492/2023 – Estabelece a adoção de Perspectiva de Gênero nos julgamentos em todo o Poder Judiciário e institui obrigatoriedade de capacitação de magistrados e magistradas, relacionada a direitos humanos, gênero, raça e etnia, em perspectiva interseccional.

Resolução n. 497/2023 - Institui, no âmbito do Poder Judiciário Nacional, o Programa “Transformação”, estabelece critérios para a inclusão, pelos Tribunais e Conselhos, de reserva de vagas nos contratos de prestação de serviços continuados e terceirizados para as pessoas em condição de vulnerabilidade.

Resolução n. 542/2023 - Cria o Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Fonavim), com o objetivo de aprimorar a atuação do Poder Judiciário no enfrentamento à violência contra a mulher.

Retrospectiva 2023

Principais legislações sancionadas sobre os direitos das mulheres

Lei n. 14.540, de 3 de abril - Institui o Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e demais Crimes contra a Dignidade Sexual e à Violência Sexual no âmbito da Administração Pública.

Lei n. 14.541, de 3 de abril - Dispõe sobre a criação e o funcionamento ininterrupto de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher durante toda a semana, inclusive em fins de semana e feriados.

Lei n. 14.542, de 3 de abril - dispõe sobre a prioridade no atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar pelo Sistema Nacional de Emprego (Sine)

Lei n. 14.545, 4 de abril - Reconhecimento e celebração do papel da mulher no setor empresarial, incentivando sua participação ativa.

Lei n. 14.550 de 19 de abril - dispõe sobre as medidas protetivas de urgência e estabelecer que a causa ou a motivação dos atos de violência e a condição do ofensor ou da ofendida não excluem a aplicação da Lei.

Lei n. 14.583, de 18 de maio - Dispõe sobre a difusão por órgãos públicos dos direitos fundamentais e dos direitos humanos, especialmente os que tratam de mulheres, crianças, adolescentes e idosos.

Lei n. 14.611, de 3 de julho - Dispõe sobre a igualdade salarial entre mulheres e homens.

Lei n. 14.612, de 3 de julho - inclui o assédio moral, o assédio sexual e a discriminação entre as infrações ético-disciplinares no âmbito da Ordem dos Advogados do Brasil.

Lei n. 14.614, 3 de julho - dispõe sobre Bolsa Atleta, garantindo às atletas gestantes ou puérperas, o respeito à maternidade e aos direitos que as protegem.

Decreto n. 11.641, 16 de agosto - Institui o Programa Nacional de Cidadania e Bem Viver para Mulheres Rurais.

Decreto n. 11.642, de 16 de agosto - Institui o Programa quintais produtivos para Mulheres Rurais, com o objetivo de promover mais segurança alimentar e autonomia econômica destas mulheres.

Lei n. 14.660, de 23 de agosto - inclui grupos formais e informais de mulheres da agricultura familiar entre aqueles com prioridade na aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Lei 14.674, de 14 de setembro - dispõe sobre auxílio aluguel a ser concedido pelo juiz em decorrência de situação de vulnerabilidade social e econômica da ofendida afastada do lar.

Lei n. 14.682, de 20 de setembro - Cria o selo Empresa Amiga da Mulher - que adotem práticas direcionadas à inclusão profissional de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Lei n. 14.683, de 20 de setembro - Institui o selo Empresa Amiga da Amamentação, para estimular o desenvolvimento de ações de incentivo ao aleitamento materno.

Lei n. 14.713, de 31 de outubro - estabelece o risco de violência doméstica ou familiar como causa impeditiva ao exercício da guarda compartilhada.

Lei n. 14.717, de 31 de outubro - Institui pensão especial aos filhos e dependentes crianças ou adolescentes, órfãos em razão do crime de feminicídio, cuja renda familiar mensal per capita seja igual ou inferior a 1/4 do salário mínimo.

Lei n. 14.721, de 8 de novembro - amplia a assistência à gestante e à mãe no período da gravidez, do pré-natal e do puerpério.

Lei n. 14.737, de 27 de novembro - amplia o direito da mulher de ter acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

Lei n. 12.916, de 29 de novembro - institui mecanismo para coibição da violência contra a mulher determinando o acionamento dos serviços públicos do Estado para atender a mulher vítima de violência sujeitando o agressor à multa e ao ressarcimento das despesas decorrentes do atendimento à vítima.

Lei n. 14.786, de 28 de dezembro - Cria o protocolo “Não é Não”, para prevenção ao constrangimento e à violência contra a mulher e institui o selo “Não é Não - Mulheres Seguras”.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL

Contato



coordenadoriadamulher@tjms.jus.br



(67) 3314-1988



www.tjms.jus.br